



Código de Conduta Eccoss Ambiental



Sumário

Carta da Administração	2	5.9 Respeito à diversidade	13
1. Introdução	3	5.10 Doações e patrocínios	13
2. Missão, visão e valores	4	6. Integridade pessoal	14
3. O Canal de Denúncias	5	6.1 Combate ao assédio moral	14
4. Clima e ambiente organizacional	6	6.2 Combate ao assédio sexual	15
4.1 Ambiente de trabalho	6	6.3 Conflito de interesses	16
4.2 Saúde e Segurança	7	6.4 Relações de parentesco e afetivas entre colaboradores	16
4.3 Álcool e drogas	7	6.5 Presentes, brindes e hospitalidades	17
4.4 Porte de armas	8	6.6 Atividades político-partidárias	18
5. Integridade empresarial	8	7. Ativos, sistemas e segurança	18
5.1 Prevenção a atos de fraude e corrupção	8	7.1 Segurança, sigilo e transparência das informações	18
5.2 Relacionamento com o poder público	9	7.2 Compromisso com a utilização de ativos	19
5.3 Relacionamento com colaboradores, fornecedores e terceirizados	10	7.3 Utilização dos sistemas e informações confidenciais	20
5.4 Concorrência justa	11	7.4 Mídia, internet e redes sociais	21
5.5 Relacionamento com os sindicatos	11	8. Meio ambiente e sustentabilidade	22
5.6 Relacionamento com os acionistas	11	8.1 Relacionamento com as comunidades	23
5.7 Relacionamento com os clientes	11	9. Comitê de Ética	24
5.8 Combate ao trabalho infantil ou análogo à escravidão	12	10. Sanções e penalidades	24
		11. Disposições finais	25

Carta da Administração

“

Prezados(as) colaboradores(as),

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Conduta da Ecosse Ambiental. Este documento reflete os princípios e valores que sustentam a nossa trajetória e orientam a forma como conduzimos nossos negócios. Ele reúne diretrizes essenciais para que nossas ações cotidianas estejam sempre alinhadas ao compromisso com a integridade, o respeito e a responsabilidade.

Com o intuito de fortalecer a cultura ética, este Código foi elaborado para orientar o comportamento esperado de todos(as) os(as) colaboradores(as) e oferecer suporte na tomada de decisões do dia a dia. Mais do que um conjunto de regras, ele representa o nosso compromisso coletivo com uma conduta íntegra e responsável.

Convidamos todos(as) a lerem atentamente este documento e a procurarem a administração sempre que houver dúvidas ou necessidade de esclarecimentos. A consolidação de uma cultura ética depende da atuação consciente de cada um de nós. Contamos com o envolvimento de todos(as) para mantermos um ambiente de trabalho pautado pela confiança e pelo respeito mútuo.

Agradecemos sinceramente o empenho e a dedicação de cada colaborador(a). As pessoas que fazem a Ecosse são a base e a força do nosso sucesso.

Atenciosamente,

Administração Ecosse Ambiental.

”



1. Introdução

A Ecos Ambiental foi fundada com o propósito exclusivo de prestar serviços de limpeza pública em três subprefeituras da cidade de São Paulo, assumindo um papel fundamental na promoção da **saúde, bem-estar e qualidade de vida da população urbana**. A companhia nasceu da união de três empresas sólidas e reconhecidas no setor - MB Engenharia, TB e Suma Brasil - todas com vasta experiência na prestação de serviços de limpeza urbana em diversas regiões do Brasil, consolidando uma *expertise* que garante eficiência, inovação e excelência operacional.

Com o compromisso de desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e valorização dos indivíduos que se relacionam com a empresa, é apresentado este Código de Conduta, elaborado com o objetivo de alinhar o mesmo discurso com todos os envolvidos, unindo os mesmos princípios éticos, reforçando a integridade, a transparência e a responsabilidade em cada ação realizada.

Por meio deste Código, a organização busca consolidar uma cultura corporativa pautada em valores sólidos, incentivando atitudes que respeitem os direitos e o bem-estar de todos. Trata-se de um guia de relações com os diversos públicos com quem a companhia possui relação, tanto com membros da alta administração, sócios, gestores, colaboradores (efetivos, a termo certo ou temporários), aprendizes, estagiários, parceiros e terceiros no âmbito da prestação de serviços, fornecedores, ou qualquer outra espécie de relação contratual.

Os princípios, valores e normas aqui apresentados devem ser incorporados à rotina da organização, orientando condutas, escolhas e processos de **todos**. Qualquer violação deve ser comunicada por meio dos canais de denúncia disponíveis, assegurando a devida apuração das informações e a implementação das medidas corretivas necessárias.

A Ecos Ambiental conta com a colaboração de todos para fortalecer uma **cultura baseada na ética, na integridade e na sustentabilidade**.

Boa leitura!



2. Missão, Visão e Valores

Missão

Oferecer soluções sustentáveis em limpeza pública, atuando com segurança, comprometimento, solidez e foco no desenvolvimento das comunidades.

Visão

Ser reconhecida como referência na prestação de serviços de limpeza urbana, destacando-se pela excelência, responsabilidade socioambiental e respeito ao meio ambiente.

Valores

1. Ética e Integridade.
2. Segurança e respeito à vida.
3. Qualidade na prestação dos serviços.
4. Sustentabilidade e preservação ambiental.



3. O Canal de Denúncias

A Ecosse Ambiental busca a ética, a transparência e a integridade em todas as suas atividades, dessa forma, coloca-se à disposição de todos os colaboradores, parceiros, terceiros, fornecedores, sócios, acionistas e demais relacionados, o seu Canal de Denúncias.

Esse canal é uma ferramenta terceirizada, **confidencial**, **anônima** e **segura**, operado por uma empresa especializada e imparcial, garantindo uma avaliação justa e sigilosa de todos os casos.

1 Como funciona?

O registro do relato pode ser feito pelo telefone ou site:

 **0800 449 1001**

Atendimento pessoal por equipe externa especializada - de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Atendimento eletrônico automatizado – sábados, domingos, feriados e demais horários.

 **www.contatoconfidencial.com.br/ecoss**

2 Protocolo para acompanhamento da denúncia

Um número de protocolo é gerado para que o denunciante acompanhe o andamento da investigação, e, caso queira, envie mais informações (provas) e responda a possíveis perguntas adicionais.

3 O que pode ser denunciado?

- Assédio moral e sexual.
- Agressão.
- Discriminação.
- Fraude e corrupção.
- Demais transgressões éticas.
- Violação de leis em geral.



4. Clima e ambiente organizacional

4.1 Ambiente de trabalho

A fim de construir e manter um **clima saudável** para seus colaboradores, a empresa espera sempre ações e comportamentos éticos, com integridade e responsabilidade em todas as funções.

Além disso, preza pelo tratamento à base do **respeito** e da **cordialidade**, visando manter uma comunicação clara e transparente para evitar confusões.

Um ambiente de trabalho saudável é um espaço **cooperativo**, por isso a Ecos Ambiental também incentiva a tolerância como um valor-guia, pois entende que o comportamento de uma pessoa afeta a outra.

A empresa reconhece e valoriza a diversidade de crenças, compreendendo que a espiritualidade e a religião podem ocupar papel significativo na vida de cada colaborador. No entanto, manifestações individuais de cunho religioso devem ser realizadas de forma discreta e desde que não interfiram nas atividades profissionais ou no convívio entre colegas.

A empresa estabelece que manifestações coletivas de natureza religiosa - isto é, aquelas que envolvam mais de uma pessoa - não devem ocorrer durante o expediente ou nas dependências da empresa. Esse tipo de atividade pode gerar distrações, interrupções nas rotinas de trabalho e até mesmo comoções coletivas que dificultam a manutenção de um ambiente harmonioso, pautado na livre troca de ideias, no respeito mútuo e na convivência saudável entre pessoas de diferentes crenças e convicções.

Dessa forma, a Ecos Ambiental entende que quaisquer práticas religiosas coletivas devem ser reservadas para momentos e locais adequados, fora das dependências da empresa e do horário de trabalho. Essa postura visa preservar a neutralidade institucional, evitar a associação da empresa a uma ou mais religiões específicas e garantir que todos os colaboradores, independentemente de fé ou crença, sintam-se igualmente acolhidos e respeitados no ambiente de trabalho.

4.2 Saúde e segurança

A Ecos Ambiental reafirma seu compromisso em manter um ambiente de trabalho seguro, assegurando a melhoria contínua das condições oferecidas a seus colaboradores. Por isso, é terminantemente vedado que colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviço executem atividades em desacordo com os **padrões de saúde e segurança** definidos para cada operação. Essa norma é sustentada por monitoramentos regulares e treinamentos preventivos.

A organização é responsável por capacitar seus colaboradores e dar ciência aos terceiros, de modo a garantir que:

- Cumpram a legislação vigente, bem como os requisitos, procedimentos e práticas de saúde e segurança aplicáveis às atividades e serviços.
- Utilizem os EPIs fornecidos pela empresa, como óculos, viseira, protetor solar, uniforme, luvas, botas, avental, protetores auriculares, etc.
- Observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando potenciais riscos à saúde e à segurança, comunicando de imediato à área responsável qualquer situação identificada.

4.3 Álcool e drogas

O consumo de álcool ou de substâncias ilícitas representa risco à **saúde física e mental**, além de comprometer a **segurança** no ambiente de trabalho. Por esse motivo, a Ecos Ambiental proíbe que seus colaboradores portem ou façam uso dessas substâncias, bem como que exerçam suas atividades sob seus efeitos.

A realização de qualquer atividade de trabalho sob influência de álcool ou drogas é expressamente proibida e o colaborador que se apresentar nessa condição estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis, incluindo uma possível suspensão.

A dependência de álcool ou drogas, lícitas ou ilícitas, é reconhecida como um problema de saúde pública. Assim, colaboradores ou terceiros que enfrentam essa situação são incentivados a procurar a assistente social da empresa, que poderá oferecer orientação e encaminhamento adequado aos serviços de saúde especializados.



4.4 Porte de armas

É **proibido o uso ou porte de armas de fogo e armas brancas** nas dependências da Ecosse Ambiental, exceto quando se tratar de profissionais de segurança e vigilância, devidamente autorizados e no exercício de suas funções, com a documentação exigida e autorização expressa da organização.



5. Integridade empresarial

5.1 Prevenção a atos de fraude e corrupção

A Ecosse Ambiental adota medidas preventivas e corretivas para evitar fraudes, falsificações, desvios de recursos e quaisquer outras práticas ilícitas, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Todas as atividades financeiras são registradas com transparência e rigor técnico, seguindo a legislação vigente e as normas contábeis aplicáveis. Os colaboradores que atuam em processos financeiros devem registrar com exatidão todas as operações, assegurando que as demonstrações contábeis reflitam fielmente a situação patrimonial da empresa. Transações, pagamentos e demais movimentações somente poderão ser realizadas mediante autorização das áreas competentes e com a documentação comprobatória adequada. É terminantemente proibido efetuar lançamentos sem respaldo documental ou utilizar documentos falsos, adulterados ou enganosos.

As informações contábeis e fiscais são de propriedade exclusiva da Ecosse Ambiental e podem ser auditadas a qualquer momento. O controle contínuo dos registros visa prevenir irregularidades que possam afetar a integridade da organização e a relação ética com o Poder Público.

5.2 Relacionamento com o poder público

A Ecosse Ambiental mantém como prioridade o **cumprimento integral das leis vigentes**, em especial aquelas voltadas ao **combate à corrupção**, colaborando sempre que necessário com os órgãos da Administração Pública.

Com o objetivo de preservar um relacionamento ético e transparente com o Poder Público, e de prevenir práticas ilícitas, todos os colaboradores e demais profissionais que atuem em nome da empresa devem observar as seguintes diretrizes em suas negociações:

- ✓ Agir com boa-fé em processos licitatórios, abstendo-se de patrocinar, direta ou indiretamente, interesses próprios ou da empresa, que resultem na abertura de procedimentos ou na celebração de contratos públicos de forma indevida.
- ✓ Declarar de forma expressa que opiniões de caráter pessoal não representam a posição oficial da empresa.
- ✓ Evitar referências a atos ou declarações de agentes governamentais, assim como comentários de natureza político-partidária.
- ✓ Cooperar plenamente com autoridades competentes em investigações ou outros procedimentos que envolvam a empresa ou terceiros.
- ✓ Abster-se de adotar condutas que prejudiquem ou favoreçam indevidamente concorrentes em processos licitatórios.
- ✓ Não realizar manifestações de apoio a partidos políticos ou candidatos em nome da Ecosse, bem como evitar qualquer tipo de propaganda político-partidária durante o expediente, nas dependências da empresa ou utilizando seus recursos.
- ✓ Não prometer, oferecer, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, suborno ou qualquer vantagem indevida, seja para obtenção ou manutenção de contratos, acordos comerciais ou qualquer benefício abusivo, interno ou externo.

5.3 Relacionamento com colaboradores, fornecedores e terceirizados

Os contratos celebrados com fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviços são firmados com base em critérios estritamente técnicos e profissionais, de modo a evitar práticas que possam configurar concorrência desleal.

A seleção de fornecedores de bens e serviços considera fatores técnicos e econômicos, como legalidade, qualidade, prazo de entrega, desempenho, preço e adequação às necessidades da Ecosse Ambiental. A contratação de terceiros também se fundamenta em princípios de **integridade, transparência e conduta ética**, reforçando a exigência de cumprimento da legislação vigente e das políticas internas da empresa.

Por isso, a organização estabelece que fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios devem observar as seguintes diretrizes:

- Proibição de quaisquer práticas de corrupção.
- Respeito aos direitos trabalhistas e dos colaboradores.
- Valorização da diversidade e promoção de um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso.
- Compromisso com os Direitos Humanos, incluindo a vedação absoluta ao trabalho infantil, forçado ou compulsório.
- Preocupação com a saúde e responsabilidade com a segurança de seus colaboradores.
- Comunicação imediata à Ecosse Ambiental em caso de suspeita de violação deste Código de Conduta ou de qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços, por meio do Canal de Denúncias.
- Observância integral das normas e procedimentos estabelecidos e orientados pela Ecosse Ambiental.

5.4 Concorrência justa

A Ecos Ambiental valoriza o respeito às demais empresas de seu setor e acredita na importância da concorrência justa. A companhia também se compromete a cumprir integralmente a legislação de defesa da concorrência, promovendo a **competição de forma ética e transparente**, baseada na competência e na qualidade das negociações com clientes e fornecedores. Dessa forma, fica terminantemente proibido:

- Compartilhar informações comerciais estratégicas ou confidenciais com concorrentes, especialmente no que se refere a preços, reajustes, descontos, margens, custos, carteira de clientes, volumes de vendas ou estratégias de mercado.
- Negociar ou combinar participação, preferências ou objetivos em processos de concorrência pública ou privada.

5.5 Relacionamento com os sindicatos

A Ecos reconhece a negociação coletiva como o meio mais adequado para o fortalecimento das relações de trabalho e para a promoção de vínculos mais justos, colaborativos e respeitosos entre empregadores e empregados.

Nesse sentido, a empresa conduz suas tratativas com os sindicatos que representam seus colaboradores sempre com base no **respeito e na responsabilidade**, assegurando-se do pleno cumprimento da legislação trabalhista vigente.

5.6 Relacionamento com os acionistas

Os colaboradores devem manter absoluto sigilo sobre informações e fatos de caráter confidencial aos quais tenham acesso, protegendo os interesses da Ecos Ambiental e de seus acionistas. É vedado o uso desses dados para obtenção de qualquer tipo de benefício próprio ou em favor de terceiros.

5.7 Relacionamento com os clientes

A organização considera a satisfação de seus clientes um princípio essencial de sua atuação empresarial.

Para isso, busca oferecer serviços pautados pela **qualidade, segurança, eficiência, inovação e integridade**, sempre com responsabilidade social e ambiental.

Nas relações com seus clientes, a Ecosse Ambiental compromete-se a:

- Construir vínculos baseados na confiança mútua.
- Entregar serviços com excelência e qualidade comprovada.
- Manter uma comunicação clara, transparente e objetiva sobre seus produtos e serviços.
- Assumir compromissos apenas quando houver plena capacidade de cumpri-los.
- Atuar com prontidão e transparência, informando os clientes sobre situações imprevistas que possam impactar prazos ou entregas.
- Oferecer atendimento ágil e eficiente.
- Tratar todas as informações com confidencialidade e cautela.
- Encaminhar dúvidas e demandas exclusivamente pelos canais oficiais de atendimento.

5.8 Combate ao trabalho infantil ou análogo à escravidão

A Ecosse Ambiental tem como princípio fundamental a **proteção e a promoção dos Direitos Humanos**, atuando sempre em conformidade com a legislação trabalhista vigente e rejeitando de forma absoluta qualquer prática de exploração, incluindo trabalho escravo ou análogo à escravidão - como trabalhos forçados, jornadas exaustivas, condições degradantes ou restrição de liberdade.

Diante disso, é vedada a contratação de mão de obra infantil, admitindo-se apenas a participação de jovens aprendizes a partir de 14 anos, conforme previsto em lei.

A empresa também se reserva o direito de não manter relações comerciais com organizações que não compartilhem desses valores e orienta que qualquer violação, ou indício de violação, de Direitos Humanos seja reportado imediatamente por meio do Canal de Denúncias.

5.9 Respeito à diversidade

A organização reconhece que promover a diversidade é também uma forma de fortalecer os Direitos Humanos. Nesse sentido, a Ecss se compromete a garantir oportunidades iguais em processos de recrutamento, promoção, benefícios e remuneração.

Além disso, a Ecss Ambiental valoriza a construção de um **ambiente de trabalho inclusivo e harmonioso**, repudiando qualquer forma de discriminação, seja por cor, etnia, raça, gênero, origem, nacionalidade, religião, condição econômica, orientação sexual, idade ou deficiência.

5.10 Doações e patrocínios

Todos os pedidos de doação ou patrocínio devem ser encaminhados ao **Comitê de Ética para análise e aprovação prévia**; uma vez autorizados, os valores concedidos devem ser devidamente registrados nos sistemas contábeis da empresa. Essa orientação também se aplica a doações de bens ou equipamentos que não estejam mais em uso.

É importante destacar que a empresa não realiza doações a partidos políticos, tampouco patrocina projetos de caráter político ou militante. Da mesma forma, não é permitido receber doações provenientes de tais instituições. Qualquer doação ou patrocínio com finalidades ilícitas ou vinculadas a partidos e candidatos políticos é estritamente proibida pela Ecss Ambiental.



6. Integridade pessoal

6.1 Combate ao assédio moral

O assédio moral caracteriza-se pela repetição das agressões, ou seja, atos intencionais voltados contra um indivíduo ou grupo.

Considera-se assédio moral **qualquer comportamento abusivo** - como tratamento vexatório, intimidações, humilhações ou ameaças - realizado de forma **frequente e intencional**, por meio de palavras, gestos ou atitudes que comprometem a integridade física ou psicológica da pessoa e prejudicam seu desempenho profissional, sendo inaceitáveis esses comportamentos na Ecss Ambiental.

Não configuram assédio moral conflitos ou discussões isoladas, nem cobranças, críticas construtivas ou avaliações do trabalho, desde que não tenham a intenção de ofender, expor ou desqualificar o profissional. Exemplos de situações que constituem assédio moral incluem:

- Acusações infundadas de erros.
- Pressão para que o colaborador peça demissão.
- Imposição de metas abusivas ou inalcançáveis.
- Uso de xingamentos ou agressões verbais.
- Brincadeiras ofensivas ou constrangedoras.
- Humilhações públicas ou privadas.
- Exclusão/isolamento de colega de trabalho.
- Aplicação de punições injustas.
- Exigência de jornadas de trabalho excessivas.
- Omissão de instruções essenciais para a função, a fim de prejudicar o funcionário.
- Retirada de ferramentas ou recursos necessários ao trabalho, como computador ou telefone.

Caso o colaborador perceba estar sendo vítima de assédio moral, deve procurar o setor de Recursos Humanos ou o Canal de Denúncias da Ecss Ambiental, a fim de comunicar a ocorrência e possibilitar a adoção das medidas adequadas.

6.2 Combate ao assédio sexual

O assédio sexual é uma **conduta abusiva de caráter sexual**, manifestada por gestos, palavras, insinuações ou ações, em que o agente, valendo-se de posição hierárquica, função de autoridade ou relação de proximidade no ambiente de trabalho, **busca obter favores sexuais ou submeter a vítima a situações constrangedoras e indesejadas**.

Essa prática pode ocorrer por meio de gestos, contato físico ou palavras faladas ou escritas, que perturbam e constrangem a pessoa, violando sua intimidade e dignidade. O assédio sexual pode se apresentar de forma sutil - como insinuações, ou explícita - envolvendo chantagens e ameaças. Não é necessário que essas condutas sejam frequentes, nem que ocorram exclusivamente no ambiente de trabalho ou durante o horário comercial, para que se configurem como assédio.

Exemplos de situações que caracterizam assédio sexual incluem:

- Insinuações, explícitas ou veladas, de teor sexual.
- Gestos, palavras ou mensagens escritas de cunho sexual.
- Promessas de tratamento diferenciado em troca de favores sexuais.
- Convites inconvenientes ou repetitivos.
- Ameaças, explícitas ou veladas, como a possibilidade de perder o emprego.
- Perturbação ou uso de linguagem sexual ofensiva.
- Conversas indesejadas sobre sexo.
- Contato físico não consentido.

Caso o colaborador perceba que está sendo vítima de assédio sexual, deve procurar imediatamente o setor de Recursos Humanos ou o Canal de Denúncias da empresa, a fim de comunicar o ocorrido e possibilitar a adoção das medidas cabíveis.

6.3 Conflito de interesses

O conflito de interesses ocorre quando um membro da empresa, seja colaborador ou prestador de serviços, **utiliza sua posição profissional para mobilizar interesses pessoais em prejuízo dos interesses da empresa.**

Exemplos de situações que configuram conflito de interesses incluem:

- Ter um segundo emprego em empresas fornecedoras, clientes ou concorrentes da Ecosse Ambiental.
- Favorecer fornecedores ou prestadores de serviços em razão de parentesco ou relações pessoais próximas.
- Receber pagamentos informais ou “caixinha” de um cidadão, em troca de limpeza de jardim ou poda particular - é proibido e pode gerar demissão por justa causa.
- Divulgar ou compartilhar informações privilegiadas da empresa.

6.4 Relações de parentesco e afetivas entre colaboradores

Na Ecosse Ambiental, não deverá ocorrer a **contratação de parentes** no **setor administrativo**, exceto em casos analisados e autorizados pela Diretoria e, caso autorizados, não deverão pertencer ao mesmo departamento.

Já no **âmbito operacional**, o parentesco entre colaboradores não é obstáculo para ser parte integrante de uma de suas equipes, desde que não sejam hierarquicamente subordinados.

Quanto a **relações afetivas**, são permitidos namoro e união entre colaboradores, mas é dever dos envolvidos notificarem ao RH (Recursos Humanos), sob pena de aplicação das penalidades pelo descumprimento deste regulamento. A notificação é para eventuais mudanças de departamento ou time, pois a empresa preza pela eficácia e eficiência de seus colaboradores e espera que as relações afetivas não atrapalhem a produtividade ou o bom engajamento entre os demais membros da equipe.

6.5 Presentes, brindes e hospitalidades

É proibido qualquer suborno (valor em dinheiro), brinde ou hospitalidade oferecidos ou “presenteados” para conseguir alguma vantagem em decisões comerciais, contratação ou atuação.

Os presentes e brindes permitidos são:

- Presentes com valor máximo de R\$100,00 (cem reais).
- Brindes de pequeno valor - como chaveiro ou caneta.
- Ingressos e convites para eventos (feiras, congressos, festas) previamente aceitos pelo RH.

Caso o presente seja limitado a apenas algumas pessoas, os itens recebidos devem ser entregues ao RH, a fim de serem sorteados entre os colaboradores que demonstrarem interesse.

São proibidos:

- Presente em forma de dinheiro, *pix* ou transferência bancária - suborno é crime!
- Oferecer presentes e hospitalidades a representantes de órgãos do governo.
- Receber ou oferecer brindes com informações referentes a partidos políticos ou candidatos, com o objetivo de promover campanha eleitoral.
- Receber brindes cujo recolhimento diminua a produtividade e o tempo do trabalho, como exemplo: coletores de lixo público receberem cestas, bebidas e panetone durante a época de festas de fim de ano; apesar de ser um mimo merecido, pode afetar o trabalho, prejudicando outros clientes com os quais a Ecoss mantém relações comerciais.
- Ofertar ou aceitar de clientes, investidores, acionistas, fornecedores, terceiros, entre outros, convites para almoços ou jantares que indiquem conflito de interesses ou corrupção.

- Aceitar convites para atividades de lazer, como espetáculos, performances artísticas, eventos esportivos, viagens de turismo, entre outros.
- Solicitar, exigir, receber ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, brindes e presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros, incluindo fornecedores, seus familiares, sócios e clientes.

6.6 Atividades político-partidárias

A Ecos Ambiental reconhece que a liberdade de participação no processo político-partidário é um direito individual e faz parte do **exercício da cidadania**, respeitando plenamente a livre associação. Contudo, é vedado aos colaboradores realizar atividades político-partidárias durante o expediente ou nas dependências da empresa.

Além disso, a companhia mantém imparcialidade e neutralidade em relação a partidos e candidatos, sendo proibida a utilização do nome ou da imagem da empresa para fins político-partidários.



7. Ativos, sistemas e segurança

7.1 Segurança, sigilo e transparência das informações

A Ecos Ambiental respeita e protege as informações e dados pessoais em conformidade com a **Lei Geral de Dados Pessoais** (LGPD, Lei nº 13.709/2018), aplicando as regras estabelecidas para a proteção de dados sensíveis, de forma a resguardar os direitos fundamentais de **liberdade, privacidade e a livre formação da personalidade** de cada indivíduo.

Todas as informações acessadas pelos colaboradores da empresa são confidenciais, salvo se de conhecimento público.

Os dados, informações e registros produzidos internamente e mantidos fisicamente ou nos sistemas de informação, são de propriedade exclusiva da empresa.

A Ecosse Ambiental coleta apenas dados necessários para execução de suas atividades e são adotadas medidas visando garantir a preservação desses dados e impedir o compartilhamento indevido ou o acesso não autorizado.

Os dados pessoais são informações que a empresa utiliza apenas para fins burocráticos e de contrato, assim, qualquer leitura, cópia, compartilhamento, venda ou exclusão sem autorização expressa do dono dos dados é passível de denúncia e eventual penalidade (como expresso nos contratos da empresa).

Os recursos de tecnologia da informação, tais como telefone, *e-mails*, acesso à *internet*, *software*, *hardware*, *notebooks*, computadores, pen drives, documentos impressos em papel etc., disponibilizados para os colaboradores, são para uso exclusivo do atendimento às suas necessidades de trabalho. A Ecosse Ambiental tem acesso integral aos registros de uso da *internet*, *e-mails* e demais informações armazenadas nos computadores da empresa, bem como os registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa.

7.2 Compromisso com a utilização de ativos

É considerado um ativo da empresa todo recurso material disponibilizado para o uso nas operações. Todas as instalações, equipamentos, mobiliário, veículos, combustível, uniformes, acervo técnico impresso e digital, recursos financeiros e todo o patrimônio da empresa.

Todos são responsáveis pela proteção dos ativos da empresa e pela proteção contra o uso inadequado, desgaste, dano, perda, furto, roubo, apropriação indevida ou outras formas de violação dos recursos materiais concedidos.

É dever dos colaboradores:

- Zelar e usar os veículos e equipamentos da empresa de acordo com suas instruções e recomendações.
- Não utilizar os bens, aparelhos, equipamentos e automóveis da empresa para atividades pessoais.

- Não remover equipamento ou material da empresa sem autorização formal das áreas responsáveis.

É de responsabilidade de **todos** os colaboradores da Ecosse Ambiental **zelar** pelos ativos e **cuidar** dos equipamentos que utiliza. Além disso, qualquer atitude suspeita de compartilhamento ou uso indevido de ativos ou suspeita de subtração (furto) deve ser comunicada ao Canal de Denúncias ou diretamente ao gestor.

7.3 Utilização dos sistemas e informações confidenciais

Os sistemas operacionais da empresa se traduzem por meio de dados, infraestrutura, *software* e documentos que contenham informações confidenciais e importantes para o **bom funcionamento da organização**.

A Ecosse Ambiental se reserva o direito de monitorar a utilização de sistemas de informática e de acessar mensagens e arquivos eletrônicos dos colaboradores, mediante aprovação prévia da Diretoria da área a que pertence o colaborador.

São faltas graves:

- Permitir o acesso não autorizado de terceiros aos sistemas informatizados da empresa.
- Fornecer para qualquer pessoa, mesmo para outro colaborador, senhas pessoais de acesso.
- Utilizar recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar dados eletrônicos de natureza sexual, ou que promovam o ódio, os jogos de azar, as drogas ilegais, o uso ilegal de armas ou qualquer outra atividade criminosa.

Nesse caso, qualquer informação sigilosa compartilhada indevidamente configura conflito de interesse com a empresa. Os colaboradores não devem, em hipótese alguma, compartilhar ou divulgar essas informações, pois são propriedade intelectual da Ecosse Ambiental. Caso seja necessário o compartilhamento de qualquer informação, deve constar uma autorização própria para isso.

7.4 Mídia, *internet* e redes sociais

A Ecss Ambiental reconhece a importância das redes sociais e mídias digitais na vida pessoal e profissional de seus colaboradores. Entretanto, é fundamental que o uso dessas plataformas seja realizado com **responsabilidade**, considerando que o ambiente virtual é público e que o conteúdo compartilhado pode impactar a reputação individual e institucional.

Prezando pela liberdade de expressão e buscando equilíbrio entre vida pessoal e profissional, a Ecss Ambiental orienta que o uso da *internet* e das redes sociais seja feito com **bom senso**, sempre respeitando a legislação vigente e os princípios estabelecidos neste Código de Conduta.

Os colaboradores devem se atentar às seguintes diretrizes:

- Perfis e publicações institucionais: não criar perfis ou postar conteúdos em nome da empresa, exceto se designado formalmente para funções de *Marketing* ou comunicação corporativa.
- Confidencialidade: não comentar ou compartilhar informações estratégicas ou confidenciais da empresa.
- Respeito aos colegas e terceiros: não publicar fotos ou informações de outros colaboradores sem autorização, nem fazer comentários sobre clientes, fornecedores ou parceiros.
- Uso do *e-mail* corporativo: não utilizar o *e-mail* da empresa para cadastro em redes sociais ou *sites* de interesse pessoal - ele é exclusivo para fins profissionais.
- Diversidade e respeito: manter conduta respeitosa, evitando qualquer manifestação discriminatória ou preconceituosa em ambientes digitais.
- O cumprimento dessas diretrizes contribui para a preservação da imagem da empresa, protege informações confidenciais e garante um ambiente virtual seguro e ético para todos os colaboradores.



8. Meio ambiente e sustentabilidade

A Ecos Ambiental busca equilibrar sua função social, ambiental e econômica, garantindo o bem-estar e condições dignas para todos os colaboradores, **respeitando os limites do meio ambiente** e promovendo o **desenvolvimento econômico sustentável**. O respeito ao meio ambiente é um princípio fundamental da empresa, que se empenha em promover a conscientização entre seus funcionários, incentivando que todos assumam ativamente esse compromisso. Para reforçar essa postura, a Ecos Ambiental adota as seguintes ações e diretrizes:

- **Uso eficiente de recursos:** priorização de tecnologias que promovam maior eficiência no consumo de recursos naturais utilizados nas operações, reduzindo impactos ambientais, além de divulgação de medidas de aumento de consciência ambiental entre os colaboradores, como descarte correto, redução, reutilização e reciclagem.
- **Redução e destinação adequada de resíduos:** a empresa busca minimizar a geração de resíduos e garante seu descarte correto, em conformidade com procedimentos internos e com a legislação ambiental vigente.
- **Comunicação e prevenção:** qualquer incidente ou evento que possa afetar o meio ambiente deve ser comunicado imediatamente ao gestor da operação e à área responsável por saúde, segurança e meio ambiente, permitindo a investigação das causas e a implementação de medidas corretivas e preventivas.
- **Engajamento de parceiros e fornecedores:** prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores e clientes devem compartilhar o compromisso da empresa com a sustentabilidade, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais e assegurem o cumprimento da legislação ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A Ecosse Ambiental acredita que a responsabilidade ambiental não se limita às operações internas da empresa, mas envolve toda a cadeia de relacionamentos, incluindo colaboradores, parceiros e clientes, reforçando a importância de uma atuação consciente, ética e sustentável.

8.1 Relacionamento com as comunidades

A atuação da Ecosse Ambiental busca alcançar níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, sempre considerando os relacionamentos com todas as partes interessadas e promovendo a **sustentabilidade econômica, social e ambiental**.

A função social da empresa se manifesta na criação de riqueza e oportunidades de emprego, na qualificação e valorização da diversidade da força de trabalho, e na melhoria da qualidade de vida das comunidades por meio de iniciativas educativas, assistenciais e de preservação ambiental.

Dessa forma, a Ecosse Ambiental reforça seu compromisso com uma atuação empresarial ética, sustentável e socialmente responsável, equilibrando resultados econômicos com contribuição efetiva para o desenvolvimento das pessoas, das comunidades e do meio ambiente.



9. Comitê de Ética

O Comitê de Ética e Conduta da Ecos Ambiental é um **órgão independente e consultivo**, com a finalidade principal de promover a disseminação, orientação, manutenção e cumprimento deste Código de Conduta.

Suas principais atribuições incluem:

- Promover e garantir o cumprimento do Código de Conduta, bem como das políticas e normas internas da empresa.
- Apurar e fiscalizar, de forma imparcial, todas as questões relacionadas a possíveis violações éticas, sempre que a investigação for conduzida internamente, contribuindo para a consolidação da cultura de conformidade, mitigação de riscos e prejuízos, e observância da legislação vigente.
- Avaliar e julgar eventuais infrações ao Código de Conduta e às demais políticas da instituição.
- Propor e deliberar sobre alterações e atualizações necessárias neste Código de Conduta.
- Esclarecer dúvidas dos colaboradores e demais partes interessadas quanto à interpretação das normas e diretrizes deste documento.
- O Comitê de Ética da Ecos Ambiental atua como referência ética da empresa, garantindo que os princípios de integridade, transparência e responsabilidade sejam aplicados de forma consistente em todas as atividades e relações da organização.



10. Sanções e penalidades

O cumprimento deste Código de Conduta é obrigatório para todos os níveis hierárquicos da empresa, sem qualquer distinção. O descumprimento dos preceitos aqui estabelecidos constitui violação ética e será tratado com a devida seriedade.

Todas as infrações serão analisadas e conduzidas pela Área de *Compliance* da empresa e, dependendo da gravidade e complexidade do caso, poderão ser submetidas ao Comitê de Ética para apreciação. O processo assegura imparcialidade, confidencialidade e proteção contra qualquer exposição indevida das partes envolvidas.

No caso de colaboradores, as violações podem resultar em medidas disciplinares, que incluem advertência verbal ou escrita, suspensão ou, em casos mais graves, rescisão do vínculo empregatício, conforme a natureza da infração. Para parceiros, fornecedores, prestadores de serviços ou outras partes interessadas, o descumprimento do Código pode resultar na rescisão ou suspensão da relação comercial.

A Ecosse Ambiental reforça que não serão toleradas retaliações ou quaisquer sanções contra aqueles que agirem de boa-fé e reportarem condutas impróprias, garantindo segurança e incentivo à comunicação ética dentro da empresa.

11. Disposições finais

Este Código de Conduta foi aprovado pela Diretoria da Ecosse Ambiental e entra em vigor a partir da data de sua divulgação oficial, passando a **nortear todas as atividades, relações e decisões da empresa.**

O Código da Conduta da Ecosse Ambiental será revisado e atualizado periodicamente ou sempre que necessário, garantindo que reflita em práticas éticas, mudanças legislativas contribua com a manutenção dos valores da organização. Todas as alterações serão amplamente comunicadas a colaboradores, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas, assegurando que todos estejam plenamente informados e alinhados às diretrizes da empresa.



ECOSS

AMBIENTAL

Realizado por PROETHIC



© Dez/2025 EcoSS Ambiental

É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, para qualquer finalidade, sem autorização por escrito fornecida pela EcoSS Ambiental